



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.508/2011

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.172/2008 – ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, de 11 de junho de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º O Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana do Município, de que trata a Lei nº 2.172/2008, de 11 de junho de 2008, alterada pelas Leis nº 2.189/2008, de 04 de julho de 2008; 2.204/2008, de 03 de setembro de 2008; 2.329/2009, de 29 de dezembro de 2009; 2.447/2011, de 21 de março de 2011 e 2.481/2011, de 18 de agosto de 2011, devidamente atualizado, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 22 de dezembro de 2011

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:

Projeto de Lei nº 072/2011

Autoria: Executivo Municipal